



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 16/2017

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO E
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 73/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a empresa **HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.896.924/0001-20, com sede na Rua Claudionor Peri, nº 86, sala 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Haroldo Antônio da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 048741268, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 584.662.157-00, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 73/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **3155/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a alteração do **Contrato nº 73/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADA NA RUA 05, LT 09, QD 19 - CHÁCARA DE INOÃ, MARICÁ-RJ, ATRAVÉS DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 11/2014**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **11,78%**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto artigo 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8666/93;
- II. Alteração do Projeto Básico inicial com inclusão de itens novos, porém necessários para execução do objeto contratado, com fundamento no disposto artigo 65, I, "a", da Lei 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

- III. Supressão de **4,4%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto artigo 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8666/93;
- IV. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 73/2014**, por **05 (cinco) meses, a contar da data da ordem de reinício**, vigorando de 16/01/2017 até 16/06/2017, com fulcro no art.57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e ratificado o período de vigência de 26/12/2016 até 15/01/2017, que transcorreu sem Termo Contratual Formal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

- a) O valor do contrato nº 73/2016, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 465.126,86 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**, e um acréscimo no valor de **R\$ 660.684,73 (seiscentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, em decorrência do objeto constante no item II, no termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se partes integradas deste Termo.
- b) O valor do contrato nº 73/2016, em decorrência do objeto constante no inciso III da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão de **R\$ 173.718,93 (cento e setenta e três mil e setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.
- c) O valor global do contrato nº 73/2016, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 4.899.742,78 (quatro milhões e oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

Em decorrência da prorrogação do prazo inicialmente contratado, as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 17.01.12.361.0008.1065 e 17.01.12.361.0008.1065

Elemento de despesa n.º: 3.4.4.9.0.51.00.00.00 e 3.4.4.9.0.51.00.00.00.

Fonte de Recurso n.º: 206

Nota de Empenho n.º: 303/2017 e 295/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 73/2016, desde que compatíveis com o presente termo.

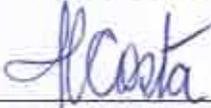
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 16 de janeiro de 2017.



Município



Contratada